

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 001/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ADRIELY DA SILVA SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/01/2021 a 12/10/2022 com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8301/21

ALCILEIA CRISTINA DE MATOS SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8430/21

ALINE BARBOSA DA SILVA FERREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/04/2021 a 11/04/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 22/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8526/21

ANA LUCIA DE OLIVEIRA DIOTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8432/21

ANA PAULA CELESTINO BATISTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8802/21

ANDERSON TERCEIRO CAMACHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8402/21

ANDREIA BRAGUETO PETECK – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8434/21

ANDRESSA APARECIDA PELISSALE DIASSI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8435/21

ANGELA CRISTINA PAVELOSKI DE ALENCAR – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8436/21

ANGELA CRISTINA PAVELOSKI DE ALENCAR – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8448/21

APARECIDA PIVATO VERSUTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/08/2020 a 24/08/2021 com o período de concessão para 03/01/2022 a 22/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8495/21

ATAÍDE HENRIQUE DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8449/21

CACILDA TEREZINHA TACHINI GARCIA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021 com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8450/21

CARLOS DIAS RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8731/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 006/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

KATIA KAZUKO NISHIZAWA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8782/21

LAIZA CAROLINE ESTEVAM CARLI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/07/2021 a 25/07/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8789/21.

LEANDRO RODRIGUES FELIS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 22/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8498/21.

LEIDIANE APARECIDA GIROTO DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8790/21

LENIRA FERREIRA BAZARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8814/21.

LIENE SOARES CAVALLARI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8791/21.

LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/10/2021 a 12/10/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8475/21.

LINDOMAR PAIS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8792/21.

LOURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO FACINA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8476/21.

LUCÉLIA PAVÃO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8477/21.

LUCIANA MARCATTO VALENTINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8478/21

LUSINETE APARECIDA RIBEIRO VENTAJA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/02/2021 a 06/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8479/21.

LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8793/21.

MARCIA CONSTANTINO LEMES DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8794/21

MARCIA REGINA FANHANI SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/09/2021 a 11/09/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8796/21.

MARCIA REGINA FANHANI SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 28/04/2021 a 27/04/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8795/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 069/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALOIZ PEREIRA DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022, com o período de concessão para 10/01/2022 a 08/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8711/21.

ANA CLAUDIA DE SOUZA MENECHIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8090/21.

ANA LUCIA DE ARAUJO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8416/21.

ANA PAULA CARDOZO SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/09/2020 a 13/09/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8416/21.

ANDERSON JACOMINI MENEZES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8093/21.

ANDRE GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/04/2020 a 05/04/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8093/21.

ANGELA MARIA ROMAGNOL DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/09/2020 a 21/09/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8417/21.

ANGELITA MARIA TREVIAN BOSSA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/08/2019 a 11/08/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8417/21.

ARLANE PRECISO LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8094/21.

BRASLINO ANTÔNIO HIDALGO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2020 a 24/03/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8089/21.

CLAUDÉCIR PEREIRA SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, com o período de concessão para 14/01/2022 a 12/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8016/21.

CLEUZA ALDETE MOREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8097/21.

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 16/06/2020 a 11/06/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8439/21.

ELIANE FERREIRA BATISTA ROCHA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8839/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 002/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

CARMEM NATALINA GUESSO MENEZES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8759/21.

CINTIA ADRIANA DAVID DO ESPÍRITO SANTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8803/21

CLARICE GOMES RIBEIRO KIMURA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8804/21

CLAUDIA CRISTINA GIUETTI FEITOZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2021 a 29/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8753/21

CLAUDIA CRISTINA GIUETTI FEITOZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8753/21

CLAUDIA PINHEIRO RODRIGUES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/08/2021 a 19/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8805/21

CLEUZA ALVES DE LIMA ROBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2021 a 12/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8752/21

DAISY IARA PEREIRA DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8757/21

DELMA RODRIGUES SILVA GIAROLA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8758/21

DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOL – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8759/21

EDICLEIA REGINA ROMAGNOL NEVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8761/21

EDICLEIA REGINA ROMAGNOL NEVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8761/21

EDILANE PEREIRA BATISTA DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2021 a 05/04/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8825/21

EDILEIA LUIZ MENDONÇA IZALBERTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8764/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 006/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MARCIA ZANZIM FANHANI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8797/21.

MARCIO JOSE DE ALMEIDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8798/21

MARIA CLEUSA GOLDIN MORETTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8480/21

MARIA DINAIR MACEDO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/10/2020 a 04/10/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8481/21.

MARIA GORETI TOLONI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8800/21.

MARIA INES SPOSITO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8482/21.

MARIA JEANETE BISSI VIDOTTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8451/21

MARIA ROSELI DE SATELES LAURENTINO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8452/21.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/02/2021 a 04/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8455/21.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/09/2021 a 11/09/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8456/21

MARIZÉLIA DA LUZ – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 18/02/2021 a 17/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8483/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 010/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

EDER CARLOS GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2018 a 11/11/2019, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8468/21.

EDILANE APARECIDA CARDOZO GALHARDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8418/21.

EDNEI SABINO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8837/21.

EDSON DA COSTA SANTANA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8839/21.

EDVALDO DA SILVA LACERDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8420/21.

ERICA VALENTINI COLAUTO OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021, com o período de concessão para 17/01/2022 a 05/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8445/21.

FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, com o período de concessão para 24/01/2022 a 12/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8817/21.

FRANCELE CRISTINA FANHANI CASARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2020 a 08/08/21, com o período de concessão para 18/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8088/21.

FRANCELE PADUAN DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2020 a 11/11/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8087/21.

GEICIELLI CRISTINA SIMÃO VESTE – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2020 a 24/03/2021, com o período de concessão para 17/01/2022 a 15/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8841/21.

JAIR DA SILVA ROCHA FILHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/07/2020 a 14/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 22/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8819/21.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/11/2020 a 03/11/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8401/21.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8100/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2022

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20
PORTARIA Nº 003/2022

RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

EDILEUSA FATIMA RIBEIRO YARAGO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8806/21

ELAINE EUSA BOMFIM RODRIGUES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/09/2020 a 09/09/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8806/21

ELIANE GONCALVES DA SILVA LEALDINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8808/21

ELIANE MELO RAMOS ROBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8809/21.

ELIZANGELA ALVES CABERLIN TREVIAN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2021 a 01/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8766/21

ELIZANGELA ALVES CABERLIN TREVIAN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8765/21.

EVA FERREIRA LOPES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8767/21.

FABIANA BORDIN DE FREITAS DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2021 a 14/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8768/21.

FABIANA FIGUEIREDO RODRIGUES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8810/21

FLAVIA ANDREA DE ALMEIDA BEZERRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/08/2021 a 21/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8769/2021.

GILVANA OLIVIA VOLPATO DE MELO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/2021 a 08/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8773/2021.

GILVANA OLIVIA VOLPATO DE MELO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8772/2021.

GISELI DA SILVA MASSIUA GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8811/2022.

GISELI ANDRESSA GARCIA BEZERRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8774/2021.

GILHEIRNE FRANZOIA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2021 a 24/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 008/2022.
RESOLVE:
CONCEDER - Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8465/21.

SILVANA RODRIGUES DE MELO SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2021 a 03/03/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8465/21.

SILVIA HELENA RIGOLDI GOLDIN - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2021 a 21/01/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8465/21.

SILVIA MARIA TOLONI MARANHÃO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8466/21.

SIMONE MARIOTTO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8491/21.

SIMONE ROGERIO FERREIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8492/21.

SOLANGE APARECIDA MENDES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/06/2020 a 10/06/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8467/21.

SONIA MARIA ROES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2021 a 29/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8468/21.

TAMARES SILVA GAMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8493/21.

TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/07/2021 a 25/07/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8494/21.

VANIA LUCIA PRECISO LIMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2021 a 12/06/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8471/21.

VANIA LUCIA PRECISO LIMA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8472/21.

VILMA DIAS RIBEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2021 a 24/03/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8472/21.

VIVIANE MANRIQUE CASTILHOLI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2021 a 29/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8473/21.

WELLINGTON INACIO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2021 a 28/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8473/21.

ZENEIDE RAMOS REDUCINO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2021 a 03/02/2022, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8474.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de Janeiro de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUSSARA
Estado do Paraná
Exercício 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
101 FUNDEB 40%	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	3.803.000,00
102 FUNDEB 40%	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	16.708,34	200.500,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	147.875,01	1.774.500,00
104 Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	94.770,83	1.137.250,00
107 Salário Educação	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	26.708,34	320.500,00
107 Convênio Transporte Escolar - PETE	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	9.666,66	116.000,00
134 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
303 Saúde - Recintos Vinculados (EC 2000 - 15%)	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	489.912,50	5.878.950,00
303 Recreio de Aliação de Ativos da Saúde/Defensiv	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
494 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos d	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	126.666,68	1.500.000,00
494 Recreio de Aliação de Ativos	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e P	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	15.466,67	185.600,00
507 COSIP - Contribuição de Irrigação Financeira, Art	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	71.166,66	854.000,00
510 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	140.000,00
511 Taxas pelo Prestação de Serviços	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	18.750,01	225.000,00
518 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
518 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	4.208,34	50.500,00
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	5.500,00
938 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	458,34	5.500,00
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	1.708,34	20.500,00
941 Benefício de Prestação Continuada - BPC - 2017	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
942 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - ADESA	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
942 Plano de Ação - Direito dos Idosos - Deliberação 0	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
944 Plano de Ação p/ Execução de Serviço de Convívio	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
945 Plano de Ação - Incentivo de Benefício Eventual	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
946 Incentivo de Apoio e Fortalecimento de Atuação d	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
947 Resposta Destilatória - Handebol Masculino - Muni	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
949 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	8.375,00	100.500,00
950 Incentivo Agrícola CRAS - Deliberação nº 067/20	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
951 Apoio e Fortalecimento de Atuação dos Cons. Municip	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
952 Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados p	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
953 Apoio à Criança e Adolescente em situação de vulnerabilidade Social - Deliberação nº 089/2019	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
954 Encargos de Relatores - SUAS - Investimento R\$ 100.000,00 - APAE - Ministério da Cidadania	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	500,00
954 Recursos Ordinários (Líquidos) - Exercício Corrente	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	2.172.841,64	26.200.000,00
494 Bloco de Custos das Ações e Serviços Públicos d	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	25.516,66	306.200,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públic	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 012/2022.
RESOLVE:
CONCEDER - Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 12/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8403/21.

PAULO CEZAR DAS NEVES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8098/21.

PAULO CEZAR DA SILVA CASTILHOLI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/04/2020 a 02/04/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8096/21.

PEDRO RICARDO GARCIA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2019 a 02/08/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 12/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8446/21.

PERICLES JADER PEREIRA DE SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, com o período de concessão para 18/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8445/21.

REGINA RINALDI SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020, com o período de concessão para 10/01/2022 a 19/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8410/21.

RENATA RINALDI SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2020 a 11/11/2021, com o período de concessão para 18/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8429/21.

RENATA RINALDI SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 17/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8428/21.

ROSELI MERENCIANO CAVALCANTE MINGUES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/02/2019 a 25/02/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8444/21.

SABRINA CAROLINE DOS SANTOS MORI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, com o período de concessão para 12/01/2022 a 21/01/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8438/21.

SANDRA REGINA DE MELO SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2020, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8085/21.

SUELI CRISTINA CASTILHO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8469/21.

VANESSA APARECIDA DEMETRIO DE AVILA SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2020 a 06/08/2021, com o período de concessão para 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 8405/21.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de Janeiro de 2022.

Robison Pedrosa da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUSSARA
Estado do Paraná
Exercício 2022
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO

Fonte de Recurso	PROGRAMAÇÃO												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
101 FUNDEB 40%	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	316.916,66	3.803.000,00
102 FUNDEB 40%	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	16.708,33	200.500,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	147.874,96	1.774.500,00
104 Demais Impostos Vincul													

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 Associação de Municípios do Estado do Paraná - AMEPAR
 Rua Sofia Tachini, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 22 - Fone/Fax: (44) 3625-1401
 CNPJ/MF - 30.909.096/0001-44 - CEP: 87.220-000 - JUSSARA - PARANÁ
 E-mail: samae@samae.gov.br

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ECOBULK INDUSTRIA E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 13.852.007/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de dragagem e desaguamento de leito das lagoas anaeróbias da ETE, parte integrante do sistema de tratamento de efluentes do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE do Município de Jussara - PR, com quantidade total de matéria seca de 276 toneladas.

VALOR: Fica mantido ao contrato 017/2021 o valor contratual total de R\$ 252.199,67 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), mantidas as condições de pagamento.

PRazo DEZEMBRO: Fica acrescido o prazo contratual até o dia 30 de julho de 2022.

JUSSARA, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor do SAMAE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Estado do Paraná

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos e ferramentas para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Credenciamento até as 8h30min do dia 21 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.cianorte.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 21 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 21 de janeiro de 2022 de 2021; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 21 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 03 de janeiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Estado do Paraná

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para pacientes assistidos através do protocolo da Comissão de Suporte Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento até as 13h30min do dia 20 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.cianorte.gov.br; o recebimento das propostas até as 14h do dia 20 de janeiro de 2022; início da sessão às 14h do dia 20 de janeiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 20 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 03 de janeiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Estado do Paraná

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 03/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de sistema de acesso point, compreendendo software e infraestrutura, nas dependências do município e das escolas Dom Bosco, Jardim Aeroporto e Paula Dreer Nogueira. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.cianorte.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 20 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 20 de janeiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 11h00min do dia 20 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 03 de janeiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 República por Incorporação

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12972018
 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S. A., ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2018.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edo Guimarães nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-000, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº 06.818.055/0001-42, e telefona (51) 3023.8888/(40)323-3637. Email: gente@gente.com.br, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Leonardo Masiero Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 67498960 e do CPF nº 993.773.149-08, residente e domiciliado em Maringá/PR.

OBJETO: Contratação de seguro total (sobretaxa compreendida), com assistência 24 horas para veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Cláusula Primeira:
 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais dois meses, com término em 10/12/2022.
 1.2 Retira-se os seguintes veículos: AQB-9450, AXI-7485, ABY-3260, ALX-6288, AOW-4963, ARY-4023 e AUV-6322.
 1.3 Acrescenta-se os seguintes veículos: RHJ-7077 e AUV-6322.
 1.4 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 38.232,81 (trinta e oito mil e duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cód.	Qtd	Unid.	Descrição - LOTE 01	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	45392	1	SVC	seguro para veículo gm corsa super; ano/mo/del: 2002/2002; placa: aka-979, conforme anexo VIII.	310,47	310,47
3	45394	1	SVC	seguro para veículo marocchino volare w8; ano/mo/del: 2007/2007; placa: aov-095, conforme anexo VIII.	673,49	673,49
4	45395	1	SVC	seguro para veículo m. benz/marcobelo gra mini; ano/mo/del: 2009/2009; placa: aoe-176, conforme anexo VIII.	946,58	946,58
5	45396	1	SVC	seguro para veículo fiat/multi like; ano/mo/del: 2017/2018; placa: bb-0673, conforme anexo VIII.	609,50	609,50
6	45397	1	SVC	seguro para veículo fiat/uno vivace 1.0; ano/mo/del: 2012/2013; placa: avx-7556, conforme anexo VIII.	492,66	492,66
8	45399	1	SVC	seguro para veículo fiat/doblo essence 1.8; ano/mo/del: 2016/2016; placa: haa-120, conforme anexo VIII.	669,45	669,45
9	45400	1	SVC	seguro para veículo fiat/doblo essence 1.8; ano/mo/del: 2016/2016; placa: haa-305, conforme anexo VIII.	803,47	803,47
10	45401	1	SVC	seguro para veículo fiat/uno vivace 1.0; ano/mo/del: 2012/2013; placa: avx-7556, conforme anexo VIII.	497,37	497,37
11	45402	1	SVC	seguro para veículo fiat/uno vivace 1.0; ano/mo/del: 2012/2013; placa: avx-7568, conforme anexo VIII.	506,12	506,12
12	45403	1	SVC	seguro para veículo fiat/uno vivace 1.0; ano/mo/del: 2012/2013; placa: avx-6963, conforme anexo VIII.	497,37	497,37
13	45404	1	SVC	seguro para veículo vw/kombi logan; ano/mo/del: 2007/2007; placa: aow-097, conforme anexo VIII.	580,88	580,88
15	45406	1	SVC	seguro para veículo vw/kombi logan; ano/mo/del: 2009/2010; placa: auy-6027, conforme anexo VIII.	660,69	660,69
16	45407	1	SVC	seguro para veículo renault/master at3 amly; ano/mo/del: 2015/2016; placa: aze-523, conforme anexo VIII.	1.293,77	1.293,77
17	45408	1	SVC	seguro para veículo vw/novo gol 4 mov; ano/mo/del: 2017/2018; placa: bbq-4891, conforme anexo VIII.	590,65	590,65
18	45409	1	SVC	seguro para veículo vw/novo gol 4 mov; ano/mo/del: 2017/2018; placa: bbq-7394, conforme anexo VIII.	590,65	590,65
20	45411	1	SVC	seguro para veículo fiat/strada working; ano/mo/del: 2001/2001; placa: aca-084, conforme anexo VIII.	441,47	441,47
21	45412	1	SVC	seguro para veículo honda/cg 125 fcm; ano/mo/del: 1999/2000; placa: aad-1299, conforme anexo VIII.	200,03	200,03
24	45415	1	SVC	seguro para veículo yamaha/yb 125; ano/mo/del: 2002/2002; placa: aha-6293, conforme anexo VIII.	201,04	201,04
25	45416	1	SVC	seguro para veículo gm/celta; ano/mo/del: 2003/2003; placa: aka-4214, conforme anexo VIII.	337,75	337,75

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Estado do Paraná

Aviso de Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 157/2021

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de sistema eletrônico de segurança, com sistema de alarme, em regime de comodato e vigília de pronta resposta 24 horas por dia, 7 dias por semana, aos prédios públicos do Município de Cianorte. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de janeiro de 2022 através do site www.licitacoes.cianorte.gov.br; o recebimento das propostas até as 9h do dia 20 de janeiro de 2022; início da sessão às 9h do dia 20 de janeiro de 2022; oferecimento de lances a partir das 10h00min do dia 20 de janeiro de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 03 de janeiro de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 552/2021
 INEXCIBILIDADE Nº 59/2018

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica PMFD pré-misturada a frio densa para serem aplicadas em vias urbanas do Município de Cianorte e Distritos, através do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rodolfo Bernardelli, 305, Casa 01, Jardim Imperial, CEP 86730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 18.273.227/0001-08, aqui representado pelo seu Presidente, em pleno exercício do mandato, Sra. SUEZ APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.354.029-7 SES/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, 26, Centro em Astorga - PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
552/2021	12/11/2021	31/12/2021	31/12/2021	R\$ 187.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência até 30/06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
 Cianorte - PR, em 20 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

CINDEPAR
SUEZ APARECIDA PUCILLO ZANATTA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2018
 INEXCIBILIDADE Nº 59/2018

OBJETO: Contratação da empresa POLIZEI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Empreendimentos Vilma Assunção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida dos Bandeirantes 1602, zona III, CEP 87.504-525 Umuarama/PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.773.736/0001-39, telefone (44)1639-6706/99985-0766, Email: adm@contratante.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Vilma Aparecida de Moraes Pinheiro, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
550/2018	24/05/2018	01/06/2019	01/08/2019	R\$ 240.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar-se o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.2.050 - Assistência Hospitalar 339039 fonte: 494 e 3000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
 Cianorte - PR, em 20 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Roberta Polizei
POLIZEI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CIANORTE LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021
 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do salão comunitário no Jardim Santa Felicidade.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Alana Construtora e Engenheira Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pelotas Taquas, 1572, Zona 7, CEP 87010000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.740.989/0001-99, telefone (44)99693-0393, Email: contato@alanaengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Marlos Peñísola de Almeida, portador da Cédula de Identidade 00115740780/DETRAN/PR e do CPF 341.418.591-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
47/2021	10/02/2021	16/03/2022	10/05/2022	R\$ 985.368,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 108.297,59 (cento e oito mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.374.921,81 (um milhão e trezentos e setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), referente correção acumulada pelo IPCA.

Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.1047 449051 fonte 3510 e 627 reduzido 1339 e 794

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
 Cianorte - PR, em 17 de dezembro de 2021.

Leonardo Masiero Duarte
GENTE SEGURADORA S. A.
CONTRATADA

Marco Antonio Franzato
Prefeito
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da continuidade da obra de revitalização e ampliação da Praça Hamar Orlando Soares.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Empreendimentos Vilma Assunção Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida dos Bandeirantes 1602, zona III, CEP 87.504-525 Umuarama/PR, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.773.736/0001-39, telefone (44)1639-6706/99985-0766, Email: adm@contratante.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Vilma Aparecida de Moraes Pinheiro, residente e domiciliado em Umuarama/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
356/2021	20/07/2021	19/12/2021	20/02/2022	R\$ 763.940,01

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 20/02/2022 e vigência até 20/04/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
 Cianorte - PR, em 21 de dezembro de 2021.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Empreendimentos Vilma Assunção Eireli
CONTRATADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
 Oficial Designado

Comarca de Cianorte
 Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
 Escrevente

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-065 FOLHA 015 TERMO 026814

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.814

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: THIAGO FERNANDO PIRES ALVES, de nacionalidade brasileiro, Engenheiro de Produção, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 21 de junho de 1991, residente e domiciliado à Rua Aracaju, 478, Zona 02, em Cianorte-PR, CEP: 87.200-408, filho de EDMILSON ALVES e de KELLI CRISTINA PIRES ALVES; e RAJANE RODRIGUES DA SILVA de nacionalidade brasileira, ESPECIALISTA EM RH, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 05 de outubro de 1989, residente e domiciliada à Rua Aracaju, 478, Zona 02, em Cianorte-PR, CEP: 87.200-408, filha de EDMO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e de MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 03 de janeiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 6/2022.

CIANORTE-PR, 03 de janeiro de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Antonio Guedes de Souza
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 3º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
 Oficial Designado

Comarca de Cianorte
 Estado do Paraná
Antonio Guedes de Souza
 Escrevente

Av. Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (044) 3629-1749

LIVRO D-065 FOLHA 016 TERMO 026815

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 26.815

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: EDERALDO DE PAULA OLIVEIRA, de nacionalidade brasileiro, Estudante, divorciado, natural de FORMOSA D'OESTE-PR, onde nasceu no dia 23 de agosto de 1975, residente e domiciliado à Localidade RODOVIA PR 323, 357 A, ZONA RURAL, em CIANORTE-PR, CEP: 87.211-400, filho de CHERUBIM DE OLIVEIRA e de LEONOR DE PAULA OLIVEIRA; e ALINE PAULA DE JESUS de nacionalidade brasileira, Professora, divorciada, natural de Vila Mariana, em SÃO PAULO-SP, onde nasceu no dia 17 de dezembro de 1979, residente e domiciliada à Localidade RODOVIA PR 323, 357 A, ZONA RURAL, em CIANORTE-PR, CEP: 87.211-400, filha de ANTONIO AUGUSTO DE JESUS e de CELIA PAULA DE JESUS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia 03 de janeiro de 2022, Protocolado Sob Nº: 6/2022.

CIANORTE-PR, 03 de janeiro de 2022.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Antonio Guedes de Souza
Escrevente

CISCENOP
 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná
 CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.ciscenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO - 01/2020

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços (PSIQUIATRIA/NEUROLOGIA) no ano de 2022

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2022, anexo VII do CISCENOP. (www.ciscenop.com.br).

Dotação Orçamentária: Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2001

Materiais de Consumo: 3.3.90.30.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00

Vigência: Janeiro/2022 à Dezembro/2022

Data da Emissão das Ordens de Serviços: Janeiro/2022

Foro: Cianorte - Paraná.

CONTRATO	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
174	41.113.439/0001-08	MBV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cianorte-Pr, 03 de janeiro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Original assinado no processo

MUNICÍPIO DE CIANORTE
 ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021
 TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção do salão comunitário no Jardim Santa Felicidade.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3037027558-PR, e do CPF nº 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Alana Construtora e Engenheira Eireli, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pelotas Taquas, 1572, Zona 7, CEP 87010000, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.740.989/0001-99, telefone (44)99693-0393, Email: contato@alanaengenharia.com.br, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Marlos Peñísola de Almeida, portador da Cédula de Identidade 00115740780/DETRAN/PR e do CPF 341.418.591-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER férias regulamentares a que tem direito o funcionário público da Câmara Municipal de Japurá, senhor MARIO FRANCISCO QUIRINO, Matrícula nº 022, a partir de 05 de janeiro de 2022 a 03 de fevereiro de 2022, referente ao período de trabalho de 09/01/2021 a 08/01/2022.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a funcionária pública efetiva da Câmara Municipal de Japurá, a senhora, RUTE CRISTINA DE LIMA CORRÊA, técnica contábil, como responsável pelos módulos do SIM-AM, com responsabilidade retroativa a primeiro de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR a funcionária pública efetiva da Câmara Municipal de Japurá a senhora, RUTE CRISTINA DE LIMA CORRÊA, técnica contábil, para atuar como PREGOEIRO nas sessões públicas de licitações na modalidade PREGAÇÃO da Câmara Municipal de Japurá-PAR, no exercício de 2022, tendo como auxiliares:

- Miguel Casado Suda Junior
- Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 1º de janeiro de 2022 Comissão de recebimento de bens da Câmara Municipal de Japurá-PAR, para o exercício de 2022, com a seguinte composição:

Presidente: RUTE CRISTINA DE LIMA CORRÊA

Membros: Miguel Casado Suda Junior
Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR Comissão para efetuar a abertura e julgamento das propostas dos Processos de Licitação no exercício de 2022, assim composta:

Presidente: Rute Cristina de Lima Corrêa
Secretário: Miguel Casado Suda Junior
Membro: Maria Aparecida Gonçalves de Oliveira

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Câmara Municipal de Japurá
C.G.C. 80.887.805/0001-38
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 007/2022

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR a funcionária pública efetiva da Câmara Municipal de Japurá, a senhora, RUTE CRISTINA DE LIMA CORRÊA, técnica contábil, como responsável pela gestão do Portal da Transparência.

Câmara Municipal de Japurá, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.

CLÓVIS DIAS GODOI JUNIOR
Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Brasil, 363 - Cianorte - Paraná, CEP 87225-000 - e-mail: @tribunadecianorte.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021.
LICITAÇÃO Nº Processo 171/2021 - Processo dispensa Nº 45/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: TAMAR APARECIDA BULLA S8151069272 - CNPJ 43.579.992/0001-66
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS AÉRIAS INSTITUCIONAIS COM DRONE NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.950,00 (Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 dias (Seiscentos dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Av. Brasil, 363 - Cianorte - Paraná, CEP 87225-000 - e-mail: @tribunadecianorte.com.br

13º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 129/2021

LICITAÇÃO Nº Processo 79/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Brasil, 363, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.788.149/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Prefeita ADRIANA CRISTINA POLIZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas e pelo CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA, com endereço a RUA JACARANDA, 223 A - CEP: 87220-000 - CIANORTE, JAPURÁ, estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.849.849/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no ato de assinatura do CONTRATO, no qual a contratada se comprometeu a fornecer os seguintes produtos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) do CONTRATO Nº 129/2021, do qual a contratada se comprometeu a fornecer os seguintes produtos, conforme especificações anexas, mediante o seguinte valor:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Promoções indenizadas em decorrência de alterações de preços, não afetadas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DOZE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA TREZÉSIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA QUATORZÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZOITO - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA DEZENOVE - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA UNDÉCIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DOZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TREZÉSIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUATORZÉSIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINZE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSEIS - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZESSETE - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZOITO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DEZENOVE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA NONA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA UNDÉCIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DOZE - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA TREZÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUATORZÉSIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUINZE - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZESSEIS - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZESSETE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZOITO - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZENOVE - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA NONA - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA UNDÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DOZE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA TREZÉSIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUATORZÉSIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA QUINZE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZESSEIS - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZOITO - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA DEZENOVE - DO VALOR
O presente termo aditivo terá o valor de R\$ 29.332,58 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) em favor do contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA - DO CANCELAMENTO
Em caso de cancelamento do contrato, o contratado deverá indenizar o contratante pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo terá